



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.033, de 21 de maio de 2025**, para comparecerem à **22ª SESSÃO ORDINÁRIA**, para julgamento e distribuição de processos, que se realizará no local, data e horário indicados abaixo.

• **LOCAL:** Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

• **DATA:** 18/11/2025 (terça-feira)

• **HORÁRIO:** 09:00 horas

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS				
- DISTRIBUIÇÃO -				
PROTOK.	ANO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
5890	2025	15/09/2025	ORGANIZACAO CONTABIL BRASILIA SOCIEDADE SIMPLES L	MAURILO P. DE MORAIS
3459	2025	16/09/2025	MARCELO RODRIGUES	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
6651	2025	20/10/2025	CARLOS EDUARDO CARDOSO	MAURILO P. DE MORAIS
6514	2025	13/10/2025	LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
PROCESSOS DISTRIBUIDOS				
- EM VISTA, DILIGÊNCIAS OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO -				
PROTOK.	ANO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 9XX.XXX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO n.º 13/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA.

Objeto: prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, conforme especificações do Termo de Referência

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Processo n.º 167/2025

Concorrência n.º 001/2025

Início da Vigência: 11 de novembro de 2025

Votuporanga, SP, 13 de novembro de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 6, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Institui o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

CONSIDERANDO que o art. 16, do Estatuto do Cotimarg estabelece que os Grupos de Trabalhos serão de caráter temporário e constituídos por membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg), para tratar de assuntos específicos de interesse comum dos Entes Consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) com a finalidade de elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, instrumento que consolidará as contratações de bens, serviços e obras no âmbito do Consórcio Cotimarg e da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 2º Compete ao Grupo de Trabalho Temporário (GTT) elaborar, revisar e atualizar o Plano de Contratações Anual (PCA), voltado às contratações que promovam o desenvolvimento turístico, econômico e institucional do Consórcio de Turismo Cotimarg e da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento participativo.

Artigo 3º Os assuntos tratados pelo Grupo de Trabalho Temporário (GTT) deverão ser obrigatoriamente discutidos e deliberados pelo Conselho Consultivo do Consórcio



Público, antes de seu encaminhamento pelo Gerente Administrativo à Assembleia Geral do Cotimarg.

Artigo 4º Ficam nomeados para o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) os seguintes membros:

I- Coordenador:

a- Alexandre Miotto da Costa

b- II- Membros:

c- Aparecida Cristina Murakami;

d- Cezar Felisbino da Silva

e- Cintia Nagami

f- Edson Genari

g- João Paulo Rubens da Silva;

h- Juliana Lima de Miranda;

i- Leonardo Crociari;

j- Marcelo Ferreira Ramos;

k- Ney Pereira de Jesus

l- Ormêlio Caporalini Filho

m- Roberta Borges da Silva

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 2, de 17 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 7, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg e dá outras providências).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao levantamento, avaliação e inventário patrimonial para efeitos de comprovação de existência física de bens móveis, imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP, no âmbito do Consórcio de Turismo

Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg, com a finalidade de realizar inventários de identificação, avaliação, verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes, bem como para promover o inventário anual de encerramento do exercício financeiro, visando coordenar os procedimentos para sua realização.

Art. 2º Ficam designados os agentes públicos para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

a- Presidente: Ney Pereira de Jesus - CPF: 271.XXX.XXX-28, Representante do Município de Ouroeste;

b- Secretária: Aparecida Cristina Murakami Portela - CPF: 251.XXX.XXX-85, Representante do Município de Cardoso;

c- Membro: Cintia Cilene Nagami - CPF: 297.XXX.XXX-06, Representante do Município de Valentim Gentil.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais da presidência, responderá por ela a Secretária Aparecida Cristina Murakami Portela.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP:

I - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais tangíveis, intangíveis e semoventes com a exposição de detalhes que identifiquem cada bem de forma individualizada;

II - realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio, utilizando-se de pesquisas de mercado por meio eletrônico, presencial ou outros meios disponíveis;

III - avaliar o estado de conservação dos bens e sua localização física;

IV - realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Cotimarg e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis; e

V - repassar as informações através de relatórios para a contabilidade para que sejam realizados os devidos registros e atualizações.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser realizados dentro do exercício fiscal, devendo o inventário físico ser entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados relevantes serviços prestados ao Consórcio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg nº 5, de 01 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - Cotimarg